

BUROCRACIAS

DIANTE DE UM LUTO

Burocracia: Termo oriundo do latim e francês que significa escritório. Também é empregada de maneira pejorativa, quando mencionamos sobre os trâmites de um processo.

Me chamo Gilmara Nascimento, sou sobrevivente enlutada por suicídio do meu esposo e grande amor da minha vida Edilson. Gostaria de compartilhar com vocês um pouco da minha experiência, sentida na carne do momento mais difícil que encontramos na vida, que é a perda de um ente querido por suicídio com todas as suas peculiaridades, principalmente quando não conhecemos e temos que enfrentar a parte burocrática. Há 13 anos trabalho no ramo funerário de uma renomada e conceituada empresa Grupo Morada, que me proporcionou conhecimento e a possibilidade de ajudar as pessoas, como eu fui ajudada. Sabemos que a morte por suicídio é considerada uma morte violenta, com isso possui algumas particularidades em lei que alteram o processo normal quando a morte tem causa natural.

DOCUMENTAÇÃO PRIMÁRIA PARA ATENDIMENTO FUNERÁRIO



- **RG, CPF ou habilitação do declarante** (pessoa responsável que receberá todas as informações e autorizará os procedimentos junto à funerária). Qualquer pessoa pode ser declarante, geralmente é quem esteja em melhor condição cognitiva;
- **RG, CPF do ente querido**, se de menor e não possuir CPF, faz-se necessário a certidão de nascimento),
- **Declaração de óbito emitida pelo hospital, SVO** (Sistema e verificação de óbito) **ou IML** (Instituto medico legal) em caso de suicídio. **Caso seja o desejo da CREMAÇÃO, no ato da emissão da declaração de óbito, deverá ser informado ao órgão desse desejo, para que na declaração conste a assinatura de um médico legista ou de dois médicos distintos.**

✉ gilmarama73@gmail.com

📷 [@gilmarama73](https://www.instagram.com/gilmarama73)



DOCUMENTAÇÃO PARA CREMAÇÃO

- **Declaração de óbito com assinatura de um médico legista ou de dois médicos distintos;**
- **Autorização de cremação, reconhecida e autenticada. (O próprio crematório é que disponibiliza essa autorização)**
- **Diante do suicídio é necessário um alvará judicial, visto se tratar de morte violenta;**

Após a cremação é realizada a cerimônia de entrega de cinzas, devidamente identificada com lacre. A família no ato assina o termo de entrega de cinzas;



DOCUMENTAÇÃO PARA SEPULTAMENTO

- **Declaração de óbito;**
- **Em alguns cemitérios só sepulta com a cópia da Certidão de óbito (por Lei temos o prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data do óbito), contudo cada cemitério rege internamente seu regulamento;**
- **RG e CPF do solicitante e do ente querido;**
- **Comprovante de residência;**



DOCUMENTAÇÃO PARA EXUMAÇÃO

- **O prazo por lei é de 3 anos e 1 dia, podendo variar de acordo com cada estado.**
- **Quando se trata de jazigo cemitério público, a administração entra em contato com o titular do jazigo, informando a proximidade da exumação, se ainda houver desejo de cremação, por ser morte violenta necessitará do alvará judicial mesmo já passados o prazo para exumação, pois após a cremação toda e qualquer investigação é anulada. Caso a família não deseje cremar é feita a transferência para um ossário adquirido pela família;**
- **Caso seja jazigo cemitério particular, a exumação só ocorrerá mediante necessidade de utilização com autorização do titular, caso contrário seu ente querido permanece no mesmo local;**

Em um momento extremo de dor, precisamos de uma rede de acolhimento pois a parte burocracia é cansativa e no momento estamos em carne viva, sem condições de raciocínio. Busque cultivar os seus e sua rede, pois não sabemos quando, que horas, que dia iremos precisar desse apoio.

Espero de coração que tenha conseguido ajudar a você que lê este texto e me coloco a disposição no que precisarem.

✉ gilmarama73@gmail.com

📷 [@gilmarama73](https://www.instagram.com/gilmarama73)